

**LEI MUNICIPAL 760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 349, de 18 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”**

**LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao teor do art. 5º da Lei Municipal nº 349/2007 fica adicionado o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 5º**.....

**VI-** Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, bem como a implementar rotinas de fiscalização ordinária e extraordinária do programa, com metodologia própria e adequada, com emissão e registro de relatórios dos atos fiscalizatórios do Transporte Escolar, e ainda examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta PNATE, para posterior análise das prestações de contas referentes a esse Programa, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação

desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

***LOURENÇO DELAI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

Registre-se e Publique-se,

Fernanda Veronese  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.